

1 **ATA 2936ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e
2 vinte e cinco, às nove horas e quarenta e cinco minutos, teve início a segunda milésima nongentésima
3 trigésima sexta Sessão Plenária Ordinária, do Conselho Estadual de Educação, conduzida pela
4 Presidente do CEE, Maria Helena Guimarães de Castro. Participaram os Conselheiros: Ana Teresa
5 Gavião Almeida Marques Mariotti, Anderson Ribeiro Correia, Bernardete Angelina Gatti, Claudia Maria
6 Costin, Claudio Kassab, Claudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral,
7 Ghisleine Trigo Silveira, Hubert Alquéres, Leandro Campi Prearo, Marcos Sidnei Bassi, Mário
8 Vedovello Filho, Mauro de Salles Aguiar, Roque Theophilo Junior, Rosângela Aparecida Ferini Vargas
9 Chede e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira. **01.** Ausência das Conselheiras: Guiomar Namó de
10 Mello, Kátia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Rose
11 Neubauer e Vastí Ferrari Marques. **02.** Aprovação da Ata 2935ª de 12/03/2025. **03. SORTEIO DE**
12 **PROCESSOS:** Câmara de Educação Superior: CEESP-PRC-2024/00090; CEESP-PRC-2024/00073;
13 CEESP-PRC-2021/00030; CEESP-PRC-2023/00180; CEESP-PRC-2023/00381 e SEDUC-PRC-
14 2019/01508. Câmara de Educação Básica: CEESP-PRC-2021/00370. E da Comissão de Licenciatura:
15 CEESP-PRC-2024/00150. **04. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** **a)** Informou sobre
16 as próximas reuniões que ocorrerão no CEE: 26/03: Simon Schwartzman; 16/04: Mozart Neves
17 Ramos; 23/04: Prof. Me Clóvis de Souza Dias – Diretor Superintendente do Centro Paula Souza; 29 e
18 30/5: Reunião Foncede na Fiesp. **b)** Convites: da Pró-Reitoria de Graduação da USP aos
19 representantes do CEE-SP para a reunião da Câmara das Licenciaturas e Apoio Pedagógico da USP
20 (CLAP), para tratar das adequações necessárias às novas Diretrizes Curriculares Nacionais da
21 Formação de Professores (Res. CNE/CP 04/2024). A reunião ocorrerá no dia 14/04/2025, segunda-
22 feira, a partir das 9h30, na Sala de Ideação do Inova – USP, Campus Butantan em São Paulo; do
23 Reitor da Universidade de São Paulo para a cerimônia de posse dos Professores Maria Clotilde Perez
24 Rodrigues e Mario Rodrigues Videira Junior, nas funções de Diretora e de Vice-Diretor da Escola de
25 Comunicações e Artes da USP, que ocorrerá no dia 03/04/2025, quinta-feira, na Sala do Conselho
26 Universitário – Rua da Reitoria, 374, São Paulo – SP. **05. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:**
27 O Cons. Roque Theophilo Junior informou sobre o falecimento do Professor Cláudio Lembo, destacou
28 sua importância nas áreas política, educacional e pessoal. No campo político, ele ocupou vários
29 cargos, como Secretário de Negócios Extraordinários e Negócios Jurídicos na prefeitura de São Paulo,
30 na gestão dos Prefeitos Olavo Setúbal e Jânio Quadros, foi Vice-Governador na gestão do Governador
31 Geraldo Alckmin e Governador do Estado. Na educação, foi chefe de gabinete do Ministro Marco
32 Maciel no MEC, e atuou na Universidade Mackenzie como Diretor da Faculdade de Direito durante
33 vários anos, como também na Vice-Reitoria e na Reitoria da Universidade, onde teve um papel
34 fundamental por mais de 50 anos. O Cons. Roque mencionou sua excepcionalidade como pessoa,
35 ressaltando a amizade e a confiança que tinha com o Professor Cláudio Lembo. Em seguida, o Cons.
36 Hubert Alquéres propôs 1 minuto de silêncio em homenagem ao Professor Cláudio Lembo e
37 mencionou a postagem do Secretário Gilberto Kassab: *“Se tem alguém que cumpriu sua missão, esse*
38 *alguém foi Cláudio Lembo. Cidadão exemplar, com excelente formação e um homem público que não*
39 *deixa uma única observação negativa. Conheci-o quando eu ainda era jovem, sendo ele amigo de meu*
40 *pai. Mais tarde se tornou um fraterno amigo, parceiro e conselheiro na minha jornada. Muito obrigado*
41 *e descanse em paz, Cláudio. Meus sentimentos à Renée, sua esposa, Salvador, seu filho, seus netos*
42 *e toda família e amigos nesse momento de pesar.”* Os Conselheiros Maria Helena Guimarães de
43 Castro, Claudio Mansur Salomão, Hubert Alquéres e Claudio Kassab se manifestaram sobre o assunto.
44 A Consª Claudia Maria Costin comentou sobre o evento Educação Já, realizado pelo Todos Pela
45 Educação, que é um evento anual onde são ouvidos agentes governamentais, de estados, municípios
46 e pessoas atuantes da política educacional. Comentou que esse ano ficou muito emocionada ao ver
47 sete governadores de estado de partidos políticos e ideologias diferentes falando o que estão fazendo
48 em educação, dos esforços que estão sendo empreendidos e gostaria de saudar o Todos Pela
49 Educação e todas as organizações que se articularam para que este evento acontecesse. A Consª
50 Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti comentou sobre a mesa onde o Prefeito de Recife, João

Campos apresentou como utiliza tecnologia e inteligência artificial para avançar nas políticas públicas voltadas para a primeira infância. A integração de dados sobre a saúde e o desenvolvimento da criança, como peso, altura e carteira de vacinação, em um aplicativo que acompanha as mães durante a gestação e após o nascimento do bebê, e comentou que ficou impactada como colocaram em prática algo que é falado muito em políticas públicas. O Cons. Hubert Alquéres comentou sobre a descortesia do Governador Tarcísio de Freitas não ter sido convidado para este evento. Os Conselheiros Maria Helena Guimarães de Castro, Valdenice Minatel Melo de Cerqueira, Claudia Maria Costin, Ghisleine Trigo Silveira se manifestaram sobre o assunto.

06. MATÉRIA DELEGADA E PARECERES APROVADOS EM 12/03/2025 NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEE 157/2017:

6.1 Indicação de Especialistas da CEB para os Procs: 2024/00211 e 2024/00201 e da CES para os Procs: 2024/00276 e 2025/00020.

6.2 Pareceres aprovados na CES: **CEESP-PRC-2024/00114** _ Centro Estadual Tecnológica Paula Souza / FATEC São Carlos **Parecer CEE 52/2025** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais - Programa de Articulação Médio e Superior, oferecido pela FATEC São Carlos, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos. 2.2 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação. **CEESP-PRC-2024/00107** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC São Sebastião **Parecer CEE 53/2025** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística - Programa de Articulação Médio e Superior, oferecido pela FATEC São Sebastião, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de dois anos. 2.2 A Instituição deverá observar atentamente as recomendações dos Especialistas como oportunidade de melhoria para o próximo ciclo avaliativo. 2.3 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação. **CEESP-PRC-2024/00045** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Itu **Parecer CEE 54/2025** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni Machado Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial, oferecido pela FATEC Itu, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2023/00140** _ Faculdade Municipal Professor Franco Montoro / Mogi Guaçu **Parecer CEE 55/2025** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Enfermagem, da Faculdade Municipal Prof. Franco Montoro / Mogi Guaçu, pelo prazo de quatro anos. 2.2 A Interessada deverá atender as recomendações dos Especialistas, com vistas à próxima avaliação. 2.3 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados pela Instituição no período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento. 2.4 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2023/00323** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Itu **Parecer CEE 56/2025** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Cláudio Mansur Salomão Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Eventos, oferecido pela FATEC Itu, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho após a homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2023/00278** _ Centro

1 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Santana de Parnaíba **Parecer CEE 57/2025**
2 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Cláudio Mansur Salomão Deliberação: 2.1
3 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do
4 Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas,
5 oferecido pela FATEC Santana de Parnaíba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula
6 Souza, pelo prazo de dois anos. 2.2 A Instituição deverá atender as recomendações dos Especialistas,
7 com vistas à próxima avaliação. 2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por
8 ato próprio deste Conselho, após a homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da
9 Educação. **CEESP-PRC-2021/00143** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza /
10 FATEC Jahu **Parecer CEE 58/2025** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Roque
11 Theophilo Junior Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o
12 pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Meio Ambiente e
13 Recursos Hídricos, oferecido pela FATEC Jahu, mantido pelo Centro Estadual de Educação
14 Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos. 2.2 A Instituição deverá atender integralmente as
15 recomendações acolhidas pelo Relator na presente decisão para o novo ciclo avaliatório. 2.3 A
16 presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da
17 homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2021/00319**
18 _ Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi" **Parecer CEE 59/2025** _ da
19 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Roque Theophilo Junior Deliberação: 2.1 Aprova-
20 se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do
21 Curso de Engenharia Agrônoma, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório
22 Cardassi", pelo prazo de um ano. 2.2 A Instituição deverá atender as recomendações acolhidas pelo
23 Relator na presente decisão para o novo ciclo avaliatório, inclusive e principalmente adequação a
24 Deliberação CEE 216/2023. 2.3 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados pela Instituição no
25 período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento. 2.4 A presente renovação do
26 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação do
27 presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2023/00341** _ Escola Superior
28 de Advocacia da OAB / Núcleo Itapetininga **Parecer CEE 60/2025** _ da Câmara de Educação Superior,
29 relatado pela Cons^a Nina Beatriz Stocco Ranieri Deliberação: 2.1. Aprova-se, com fundamento na
30 Deliberação CEE 197/2021, vigente à época, a oferta o Projeto do Curso de Especialização em Direito
31 Previdenciário, da Escola Superior de Advocacia da OAB no Núcleo de Itapetininga, localizado à Rua
32 Carlos Cardoso, 421, Jardim Mesquita, Itapetininga, SP, com 50 (cinquenta) vagas por turma, bem
33 como toma-se conhecimento de nova turma. Logo após a leitura da Matéria Delegada, houve a
34 apresentação do Sr. Bruno Caetano, Diretor Executivo da Fundação Seade, que falou sobre o Centro
35 de Ciência de Dados para Estatísticas Públicas – CCDEP e da parceria com o CEE, onde foi explicado
36 aos Conselheiros sobre a parceria entre a Fundação SEADE e o Conselho Estadual de Educação para
37 a criação de um Centro de Ciências de Dados para Estatísticas Públicas, com foco na análise da
38 empregabilidade e impacto da formação educacional no mercado de trabalho. O debate ressaltou a
39 importância da Inteligência Artificial na análise de dados educacionais e a necessidade de incluir
40 cursos técnicos e tecnólogos na pesquisa. Após o término da apresentação, os Conselheiros Maria
41 Helena Guimarães de Castro, Hubert Alquéres, Eliana Martorano Amaral, Ghisleine Trigo Silveira,
42 Mauro de Salles Aguiar, Bernardete Angelina Gatti e Claudio Mansur Salomão se manifestaram sobre
43 o assunto. **PAUTA: CEESP-PRC-2024/00167** _ Instituto Brasileiro de Educação Profissional /
44 Presidente Prudente **Parecer CEE 61/2025** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a
45 Valdenice Minatel Melo de Cerqueira Deliberação: 2.1 Nos termos da Deliberação CEE 191/2020,
46 combinada com as Deliberações CEE 138/2016 e 207/2022, indefere-se o pedido de autorização para
47 criação de Polo de Apoio Presencial no município de São Paulo, Bairro Mirandópolis, para
48 funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD, localizado na

1 Avenida Jabaquara, 1314 e 1324. O IBREP - Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda., tem
2 sede localizada no município de Presidente Prudente, travessa Quintino Bocaiúva, 24, Vila Furquim,
3 jurisdição da DER Presidente Prudente, é mantido pelo IBREP – Instituto Brasileiro de Educação
4 Profissional Ltda - ME, CNPJ 08.146.138/0001-05, localizado na Rua Lauro Linhares, 688, Centro
5 Executivo Trindade - Sala 401 e 501 - Bairro: Trindade - CEP: 88036-001 - Município de Florianópolis,
6 Estado de Santa Catarina. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Centro Oeste, à
7 Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e
8 Matrícula - CITEM. **CEESP-PRC-2024/00231** _ Instituto Brasileiro de Educação Profissional /
9 Presidente Prudente **Parecer CEE 62/2025** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a
10 Valdenice Minatel Melo de Cerqueira Deliberação: 2.1 Nos termos da Deliberação CEE 191/2020,
11 combinada com as Deliberações CEE 138/2016 e 207/2022, indefere-se o pedido de autorização para
12 criação de Polo de Apoio Presencial situado na Cidade de Campinas, localizado à Rua Mogi Mirim,
13 1283, Bairro Jardim Novo Campos Elíseos para o funcionamento do Curso Técnico em Transações
14 Imobiliárias, na modalidade EaD. O IBREP - Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda., tem
15 sede localizada no município de Presidente Prudente, travessa Quintino Bocaiúva, 24, Vila Furquim,
16 jurisdição da DER de Presidente Prudente, é mantido pelo IBREP – Instituto Brasileiro de Educação
17 Profissional Ltda - ME, CNPJ 08.146.138/0001-05, localizado na Rua Lauro Linhares, 688, Centro
18 Executivo Trindade - Sala 401 e 501 - Bairro: Trindade - CEP: 88036-001 - Município de Florianópolis,
19 Estado de Santa Catarina. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao interessado, à DER Campinas Leste,
20 à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e
21 Matrícula - CITEM. **CEESP-PRC-2024/00190** _ Instituto Brasileiro de Educação Profissional /
22 Presidente Prudente **Parecer CEE 63/2025** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons.
23 Mauro de Salles Aguiar Deliberação: 2.1 Assim sendo e diante da pendência de cumprimento do
24 estabelecido no Parecer CEE 504/2023 e da Deliberação 136/2016, indefere-se o pedido de
25 autorização da criação do Polo de Apoio Presencial de educação a distância, na Rua Jordão Fávero,
26 615 – Subsetor Leste- 8 (L-8), na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14095-060,
27 jurisdicionado à DER Ribeirão Preto, mantido por Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda.
28 (IBREP), CNPJ 08.146.138/0001-05, com sede localizada no município de Presidente Prudente,
29 travessa Quintino Bocaiúva, 24 – Vila Furquim. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à
30 DER Ribeirão Preto, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação,
31 Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM. **CEESP-PRC-2024/00192** _ Instituto Brasileiro de
32 Educação Profissional / Presidente Prudente **Parecer CEE 64/2025** _ da Câmara de Educação Básica,
33 relatado pela Cons^a Vastí Ferrari Marques Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer, e com
34 fundamento na Deliberação CEE 191/2020, indefere-se o pedido da criação do Polo de Apoio
35 Presencial no município de Bauru, com o Curso Técnico em Transações Imobiliárias, situado à Rua
36 Antônio dos Reis, 8-43 - Higienópolis, Bauru - SP, CEP: 17013-024, mantido por IBREP - Instituto
37 Brasileiro de Educação Profissional Ltda. de Presidente Prudente, à Travessa Quintino Bocaiúva, 24,
38 Vila Furquim, jurisdicionada a DER Presidente Prudente. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao
39 Interessado, à DER Bauru, Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação,
40 Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM. **CEESP-PRC-2024/00250** _ Instituto Brasileiro de
41 Educação Profissional / Presidente Prudente **Parecer CEE 65/2025** _ da Câmara de Educação Básica,
42 relatado pela Cons^a Valdenice Minatel Melo de Cerqueira Deliberação: 2.1 Nos termos da Deliberação
43 CEE 191/2020, combinada com as Deliberações CEE 138/2016 e 207/2022, indefere-se o pedido de
44 autorização para criação de Polo de Apoio Presencial situado à Rua Barão de Jundiá, 255 - Centro -
45 Jundiá - SP, CEP: 13201-010, para funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na
46 modalidade EaD. O IBREP - Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda., tem sede localizada
47 no município de Presidente Prudente, travessa Quintino Bocaiúva, 24, Vila Furquim, jurisdição da DER
48 Presidente Prudente, é mantido pelo IBREP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda - ME,

1 CNPJ 08.146.138/0001-05, localizado na Rua Lauro Linhares, 688, Centro Executivo Trindade - Sala
2 401 e 501 - Bairro: Trindade - CEP: 88036-001 - Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.
3 2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Jundiaí, à Coordenadoria Pedagógica
4 COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM. **CEESP-PRC-**
5 **2024/00264** _ Instituto Brasileiro de Educação Profissional / Presidente Prudente **Parecer CEE**
6 **66/2025** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a Valdenice Minatel Melo de Cerqueira
7 Deliberação: 2.1 Nos termos da Deliberação CEE 191/2020, combinada com as Deliberações CEE
8 138/2016 e 207/2022, indefere-se o pedido de autorização para criação de Polo de Apoio Presencial
9 situado à Rua Paraná, 462, Centro, Marília - SP, para funcionamento do Curso Técnico em Transações
10 Imobiliárias, na modalidade EaD. O IBREP - Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda., tem
11 sede localizada no município de Presidente Prudente, travessa Quintino Bocaiúva, 24, Vila Furquim,
12 jurisdição da DER Presidente Prudente, é mantido pelo IBREP – Instituto Brasileiro de Educação
13 Profissional Ltda - ME, CNPJ 08.146.138/0001-05, localizado na Rua Lauro Linhares, 688, Centro
14 Executivo Trindade - Sala 401 e 501 - Bairro: Trindade - CEP: 88036-001 - Município de Florianópolis,
15 Estado de Santa Catarina. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Marília, à
16 Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e
17 Matrícula - CITEM. **CEESP-PRC-2022/00236** _ Colégio Marquês de Olinda / Guarujá **Parecer CEE**
18 **67/2025** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a Ghisleine Trigo Silveira Deliberação:
19 2.1 Aprova-se, nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 191/2020, o
20 Recredenciamento do Colégio Marquês de Olinda / Guarujá, CNPJ 05.754.259/0001-41, localizado à
21 Av. Adhemar de Barros, 987, Jardim Primavera, Guarujá, para ministrar Educação a Distância, pelo
22 prazo de três anos. 2.2 Indefere-se o pedido para a continuidade de funcionamento do Curso Técnico
23 em Logística, na modalidade EaD. 2.3 Aprova-se o Plano de Curso de Educação e Jovens e Adultos -
24 Ensino Fundamental / Anos Finais, na modalidade EaD, que está em conformidade com a Deliberação
25 CEE 226/2024. 2.4 Autoriza-se a continuidade de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e
26 Adultos - Ensino Fundamental / Anos Finais, com o total de 50 (cinquenta) vagas anuais, na
27 modalidade EaD, sendo estas condicionadas aos limites impostos pelas condições físicas,
28 operacionais e pedagógicas da Instituição para o atendimento dos alunos. 2.5 Aprova-se o Plano de
29 Curso de Educação e Jovens e Adultos - Ensino Médio, na modalidade EaD. 2.6 Autoriza-se a
30 continuidade de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, com o
31 total de 100 (cem) vagas anuais, na modalidade EaD, sendo estas condicionadas aos limites impostos
32 pelas condições físicas, operacionais e pedagógicas da Instituição para o atendimento dos alunos. 2.7
33 Aprova-se o Plano de Curso Técnico em Recursos Humanos, na modalidade EaD. 2.8 Autoriza-se a
34 continuidade do funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos, na modalidade EaD, com
35 100 (cem) vagas anuais, sendo estas condicionadas aos limites impostos pelas condições físicas,
36 operacionais e pedagógicas da Instituição para o atendimento dos alunos. 2.9 Aprova-se o Plano de
37 Curso em Segurança do Trabalho, na modalidade EaD. 2.10 Autoriza-se a continuidade do
38 funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade EaD, com o total de 100
39 (cem) vagas anuais, sendo estas condicionadas aos limites impostos pelas condições físicas,
40 operacionais e pedagógicas da Instituição para o atendimento dos alunos. 2.11 Aprova-se o Plano de
41 Curso Técnico em Administração, na modalidade EaD. 2.12 Autoriza-se a continuidade do
42 funcionamento do Curso Técnico em Administração, na modalidade EaD, com o total de 150 (cento e
43 cinquenta) vagas anuais, sendo estas condicionadas aos limites impostos pelas condições físicas,
44 operacionais e pedagógicas da Instituição para o atendimento dos alunos. 2.13 Cópia dos Planos dos
45 Cursos de Educação e Jovens e Adultos - Ensino Fundamental / Anos Finais e Ensino Médio, e dos
46 Cursos Técnicos em Recursos Humanos, Segurança do Trabalho e Administração, todos na
47 modalidade EaD, aprovados em continuidade por este Parecer, devem ser enviadas para carimbo e
48 rubrica da Assessoria Técnica deste Conselho e mantidas à disposição da Supervisão de Ensino à

1 qual a Instituição esteja jurisdicionada, sempre que solicitadas. 2.14 À Diretoria Regional de Ensino a
2 qual a Instituição se jurisdiciona, por meio da Supervisão de Ensino, compete acompanhar
3 periodicamente a regularidade de funcionamento da instituição e a realização das atividades
4 presenciais obrigatórias dos cursos em funcionamento, comunicando a este Conselho, qualquer
5 irregularidade observada. 2.15 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Santos, à
6 Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e
7 Matrícula - CITEM. **093.00000145/2024-86**_Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista e Secretaria
8 Municipal de Educação_ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Consª Laura Laganá. O Cons.
9 Roque Theophilo Junior solicitou vista do processo por uma sessão. **CEESP-PRC-2023/00337** _
10 Instituto de Saúde Integrada / Campinas **Parecer CEE 68/2025** _ da Câmara de Educação Básica,
11 relatado pela Consª Valdenice Minatel Melo de Cerqueira Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer,
12 e com fundamento na Deliberação CEE 191/2020, indefere-se o pedido de credenciamento da
13 Instituição para o Curso de Técnico em Enfermagem e o Curso de Técnico em Farmácia, na
14 modalidade de Educação a Distância, do Instituto de Saúde Integrada - ISI (CNPJ 8.221.702./0001-
15 07) situado à Rua Barreto Leme, 1.552, no Centro do Município de Campinas, e jurisdicionada à DER
16 Campinas Leste. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, às DER Campinas Leste à
17 Coordenação Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e
18 Matrícula - CITEM. **CEESP-PRC-2024/00038** _ Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado
19 de São Paulo **Parecer CEE 69/2025** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Cláudio
20 Kassab Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento nas Deliberações CEE
21 191/2020 e 207/2022, aprova-se o Recredenciamento do Instituto Brasileiro de Educação Profissional
22 do Estado de São Paulo – IBRESP, CNPJ/MF 14.691.958/0001-80, com sede na Alameda dos Guatás,
23 659, Planalto Paulista, CEP 04053-042, São Paulo, SP, pelo prazo de cinco anos, para ministrar o
24 Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão de Negócios, na modalidade a
25 distância, em sua Sede (100 vagas) e nos Polos de Araçatuba (70 vagas), Bauru (100 vagas),
26 Fernandópolis (50 vagas), Franca (70 vagas), Guarulhos (70 vagas), Itapetininga (50 vagas), Limeira
27 (50 vagas), Lorena (50 vagas), Osasco (50 vagas), Praia Grande (70 vagas), Presidente Prudente (50
28 vagas), Ribeirão Preto (50 vagas), São João da Boa Vista (50 vagas) e São José dos Campos (70
29 vagas). 2.2 Aprova-se o Plano do Curso Técnico em Transações Imobiliárias do IBRESP, devendo a
30 Instituição encaminhar cópia do mesmo, devidamente assinado, à Assessoria Técnica deste Conselho,
31 para carimbo e rubrica. 2.3 Aprova-se a Renovação de Autorização de funcionamento dos Polos de
32 Apoio Presencial Araçatuba, Bauru, Fernandópolis, Franca, Guarulhos, Itapetininga, Limeira, Lorena,
33 Osasco, Praia Grande, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São João da Boa Vista e São José dos
34 Campos. 2.4 Indefere-se o pedido de credenciamento dos Polos Bragança Paulista, Caraguatatuba,
35 Igarapava, Mogi das Cruzes, República-Capital, Santana-Capital e São José do Rio Preto. A Instituição
36 deverá garantir a terminalidade para os alunos já matriculados nesses Polos, suspender a matrícula
37 de novos alunos até que haja manifestação favorável deste CEE e proceder as correções necessárias
38 para nova análise do funcionamento desses Polos. 2.5 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado,
39 à DER Centro Oeste e às Diretorias de Ensino de seus respectivos Polos, à Coordenadoria Pedagógica
40 - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM. **CEESP-PRC-**
41 **2024/00053** _ Panamericana Escola de Arte e Design / São Paulo **Parecer CEE 70/2025** _ da Câmara
42 de Educação Básica, relatado pela Consª Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti Deliberação:
43 2.1 Com base no exposto e nos termos das Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022, autoriza-se o
44 funcionamento do Curso Técnico em Design de Interiores, eixo tecnológico Produção Cultural e
45 Design, ministrado pela Panamericana Escola de Arte e Design/ São Paulo, mantida pela Escola
46 Panamericana de Arte e Sociedade Ltda - CNPJ 31.736.971/0001-28, localizada à Avenida Angélica,
47 1900, bairro Higienópolis, São Paulo, pelo prazo de 3 (três) anos. 2.2 Aprova-se o Plano do Curso
48 Técnico Design de Interiores, na modalidade a distância. 2.3 Autoriza-se a instalação e funcionamento

1 de 6 (seis) turmas, 80 vagas por turma: 2 (duas) por período - matutino, vespertino e noturno -
2 totalizando 480 vagas. 2.4 Encaminhe-se cópia deste Parecer à Interessada, à DER Centro, à
3 Coordenadoria Pedagógica - COPED, à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e
4 Matrícula - CITEM. **CEESP-PRC-2021/00351** _ Colégio Integral Inaci _ da Câmara de Educação Básica,
5 relatado pela Consª Laura Laganá. A Consª Ghisleine Trigo Silveira solicitou a retirada de pauta e
6 retorno à CEB. **CEESP-PRC-2024/00144** _ Escola Técnica Fortec / São Vicente **Parecer CEE 71/2025**
7 _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Consª Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya
8 Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e da Deliberação CEE 02/1998 e da Deliberação CEE
9 191/2020, defere-se o pedido de reconsideração do Parecer CEE 436/2024 e autoriza-se o
10 funcionamento do Curso Técnico em Química, na modalidade a distância, da Escola Técnica Fortec /
11 São Vicente, situada à Avenida Presidente Wilson, 1013, Itararé, São Vicente, São Paulo, sob CNPJ
12 44.309.573/0001-77. 2.2 Fica autorizada a oferta de 100 vagas/turma, sendo estas vinculadas aos
13 limites impostos pelas condições físicas, operacionais e pedagógicas da instituição para o atendimento
14 dos alunos. 2.3 Aprova-se o Plano do Curso Técnico em Química, na modalidade a distância. 2.4 Cópia
15 do Plano de Curso, aprovado por este Parecer, deve ser enviada para carimbo e rubrica da Assessoria
16 Técnica deste Conselho e mantida à disposição da Supervisão de Ensino, a qual esteja jurisdicionada,
17 sempre que solicitada. 2.5 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à DER São Vicente, à
18 Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e
19 Matrícula - CITEM. **CEESP-PRC-2024/00183** _ Escolas Padre Anchieta / Jundiaí **Parecer CEE**
20 **72/2025** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves
21 Deliberação: 2.1 À vista do exposto e nos termos deste Parecer e nos termos da Deliberação CEE
22 191/2020, autoriza-se o funcionamento do Curso Técnico em Secretariado, da Escolas Padre Anchieta,
23 situado na Rua Bom Jesus de Pirapora, 100/129, Bairro Vianelo, com prédio contíguo na Rua Marcílio
24 Dias, 299, bairro Bela Vista, Jundiaí – SP, CNPJ 50.934.462/0001-54, na modalidade EaD, pelo prazo
25 de três anos. 2.2 Aprova-se o Plano do Curso Técnico em Secretariado, na modalidade EaD. 2.3 Cópia
26 do Plano de Curso, aprovado por este Parecer, deve ser enviado para carimbo e rubrica da Assessoria
27 Técnica deste Conselho e mantida à disposição da Supervisão de Ensino, a qual esteja jurisdicionada,
28 sempre que solicitada. 2.4 Fica autorizada a oferta de 200 vagas, no período Integral, em 05 turmas
29 de 40 vagas, para ingresso no curso, sendo estas vinculadas aos limites impostos pelas condições
30 físicas, operacionais e pedagógicas da instituição para o atendimento dos alunos. 2.5 Envie-se cópia
31 deste Parecer à Interessada, à DER Jundiaí, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à
32 Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM. **CEESP-PRC-2024/00130**
33 _ Academia Brasileira de Arte – ABRA **Parecer CEE 73/2025** _ da Câmara de Educação Básica,
34 relatado pela Consª Vastí Ferrari Marques Deliberação: 2.1 À vista do exposto e nos termos deste
35 Parecer e da Deliberação CEE 191/2020, credencia-se a Academia Brasileira de Arte – ABRA, na Av.
36 Macuco, 684, Moema, São Paulo, SP, CEP 04523-001, CNPJ 05.772.814/0001-68 e autoriza-se o
37 funcionamento do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo de Produção Cultural e Design, na
38 modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE 191/2020, pelo prazo de três anos. 2.2 Aprova-se o
39 Plano do Curso Técnico em Design de Interiores. 2.3 Cópia do Plano de Curso, aprovado por este
40 Parecer, deve ser enviado para carimbo e rubrica da Assessoria Técnica deste Conselho e mantida à
41 disposição da Supervisão de Ensino, a qual esteja jurisdicionada, sempre que solicitada. 2.4 Fica
42 autorizada a oferta de 50 vagas por turma para ingresso no Curso, sendo estas vinculadas aos limites
43 impostos pelas condições físicas, operacionais e pedagógicas da instituição para o atendimento dos
44 alunos. 2.5 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à DER Centro Oeste, à Coordenadoria
45 Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.
46 **CEESP-PRC-2024/00277** _ Instituto de Educação Thereza Porto Marques / Jacareí **Parecer CEE**
47 **74/2025** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Consª Vastí Ferrari Marques Deliberação:
48 2.1 Responda-se ao Interessado nos termos deste Parecer. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao

1 Interessado, à Diretoria Regional de Ensino de Jacareí e à Coordenadoria Pedagógica - COPED.
2 **015.00438896/2023-22** _ Escola Global de Educação Profissional / Campinas **Parecer CEE 75/2025**
3 _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Mauro de Salles Aguiar Deliberação: 2.1 Nos
4 termos deste Parecer e da Deliberação CEE 191/2020, indefere-se o pedido de mudança de endereço
5 da sede da Escola Global de Educação Profissional, situada na Rua Regente Feijó, 910 – bairro Centro,
6 Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, sob jurisdição da Diretoria de Ensino Região Campinas
7 Leste, inscrita no CNPJ sob o nº 58.378 845/0001-03, para funcionar na Avenida Senador Saraiva,
8 874 – bairro Centro, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13013-061. 2.2 Encaminhe-se
9 cópia deste Parecer à Interessada, à DER Campinas Leste, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e
10 à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM. **015.00697171/2024-**
11 **55**_ Fundação Bradesco/Osasco, Relatado pelas Conselheiras Ghisleine Trigo Silveira e Ana Teresa
12 Gavião Almeida Marques Mariotti. O Cons. Roque Theophilo Junior solicitou vista do processo por uma
13 sessão. **015.00111488/2025-98** _ Sra. A.L.S. Mãe do aluno E. L. N. **Parecer CEE 76/2025** _ da Câmara
14 de Educação Básica, relatado pela Consª Vastí Ferrari Marques Deliberação: 2.1 Em conformidade
15 com o presente Parecer e a Deliberação CEE 155/2017, indefere-se o Recurso Especial interposto
16 contra o Resultado Final do discente E.L.N., da 1ª série do Ensino Médio do C.A., cuja interposição foi
17 realizada pela Sra. A.L.L.S., responsável pelo discente, estando a referida instituição sob a jurisdição
18 da Diretoria de Ensino da Região de Santos. 2.2 Encaminhe-se cópia deste Parecer à Interessada, à
19 DER Santos, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia,
20 Evidência e Matrícula - CITEM. **CEESP-PRC-2020/00161 (Apenso CEESP-PRC-2024/00058)** _
21 Escola Superior da CETESB / Companhia Ambiental do Estado de São Paulo **Parecer CEE 77/2025**
22 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Nina Beatriz Stocco Ranieri Deliberação: 2.1
23 Aprova-se, com fundamento nas Deliberações CEE 197/2021, vigente à época, o pedido de
24 Recredenciamento Institucional da Escola Superior da CETEB / Companhia Ambiental do Estado de
25 São Paulo, pelo prazo de cinco anos. 2.1 Aprova-se, com base nas Deliberações CEE 202/2021 e
26 141/2016, o pedido de alteração regimental da Escola Superior da CETEB / Companhia Ambiental do
27 Estado de São Paulo. 2.3 O presente Recredenciamento Institucional e a alteração do Regimento
28 tornar-se-ão efetivos por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria
29 da Educação. **CEESP-PRC-2024/00146** _ Cristina Oliveira dos Anjos **Parecer CEE 78/2025** _ da
30 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves Deliberação:
31 2.1 Nos termos deste Parecer, e com fundamento nas normas legais nele referenciadas, responde-se
32 à Interessada. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer à consulente. Nada a mais havendo a tratar, às doze
33 horas e trinta minutos, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, Carolina Marques de
34 Souza lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos
35 presentes. São Paulo, 19 de março de 2025.
36 Maria Helena Guimarães de Castro.....
37 Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti.....
38 Anderson Ribeiro Correia.....
39 Bernardete Angelina Gatti.....
40 Claudia Maria Costin.....
41 Claudio Kassab.....
42 Claudio Mansur Salomão.....
43 Décio Lencioni Machado.....
44 Eliana Martorano Amaral.....
45 Ghisleine Trigo Silveira.....

1 Hubert Alquéres.....

2 Leandro Campi Prearo.....

3 Marcos Sidnei Bassi.....

4 Mário Vedovello Filho.....

5 Mauro de Salles Aguiar.....

6 Roque Theophilo Junior.....

7 Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.....

8 Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.....